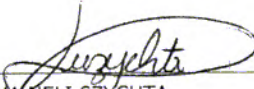


Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

regime de competencia. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.


TEREZINHA NELI SZYCHTA
ADMINISTRADORA
CPF 697.647.199-53


000221

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHU87020

CARTORIO DE FARIA
Serviço Notarial Registrat
do Campo Mourão

CONFIRMAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.
18 JUN. 2016
Guarapuava (PR)

- DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
- MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC. JURAMENTADO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 015 (quinze), 00124 (cento e vinte e quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00124 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME
 Endereço: AV MANOEL RIBAS, 4636, SALA A
 Bairro: CONRADINHO
 Cidade: GUARAPUAVA
 Estado: PR
 CEP: 85.055-010
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41206589381
 Data do Registro: 21/09/2010
 Inscrição Estadual: 90259888-06
 C.N.P.J./C.P.F.: 05.071.189/0001-27

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CARTÓRIO **FARIA**
 Serviço Notarial e Registral de Carro Celebrado
 Distrito de Carro Celebrado
 FONE/FAX: (42) 3833-2948

10 JUN. 2015

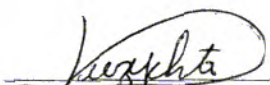
- DIÓGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
- MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - ESC JURAMENTADO
- VILMAR STORINO JUNIOR - ESC JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO

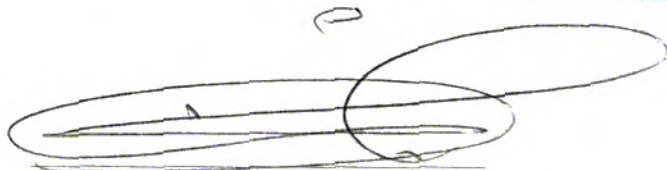
Lei: 13.229 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 FHU87021

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2015


 TEREZINHA NELI SZYCHTA
 ADMINISTRADORA
 CPF: 697.647.199-53


 ROBERT MICHEL C
 BACHAREL
 RG: 81804915
 CRC: 045418/O-0 UF: PR

6

000223

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME**, sediada na Av. Manoel Ribas nº 4636, Sala 02, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.071.189/0001-27** e Inscrição Estadual nº **902.59888-06**, forneceu para esta empresa pneus, camaras-de-ar e protetores da marca Pirelli, e também das marcas IRBO, Lefort, Tortuga e Qbom, bem como efetuou recapagens de pneus dos veículos de nossa frota, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos/serviços fornecidos eram de 1ª qualidade.
- 02 – Foram entregues no prazo.
- 03 – Foram entregues na especificação exigida.
- 04 – Tiveram durabilidade normal.

CARTÓRIO DE FÁRIA AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
 18 JUL. 2016 Guarapuava
 Guarapuava, 16 de Dezembro de 2015.

DIÓGO LEMOS DE FÁRIA - TITULAR
RAFAEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
FRANCISCO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
OSCAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Wanda Transportes Rodoviário de Cargas Ltda
Maria Alzira Moss
 RG: 3.004.346-4
 CPF: 632.851.429-87

Selo Nº 3be36.grxqr.U36ob, Contrato: FGYPO.s.123
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARIA ALZIRA MOSS, *0025* *429985***
 Em Textº da Verdade
 Guarapuava-PR, 04 de Fevereiro de 2016 - 14:40:55h.
 Paulo Sérgio da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE FÁRIA
 Serviço Notarial e Registro de Carro Quebrado
 Rua Manoel Ribas, 228 - Centro - 85.010-010 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3024-0483 - www.funarpen.com.br
 DIÓGO LEMOS DE FÁRIA - TITULAR
 FONE: 42-3023-2948
 Rua Manoel Ribas, 228 - Guarapuava-PR

184 920 552/0001-081
WANDA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA
 AV. DR. ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 1319
 CASCAVEL
 CEP 85025-000 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - Email: licitacoespm@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

000224



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME LTDA**, sediada na Av. Manoel Ribas nº 4636, Sala 02, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.071.189/0001-27** e Inscrição Estadual nº **902.59888-06**, forneceu para esta Prefeitura pneus da marca Pirelli, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos fornecidos eram de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.

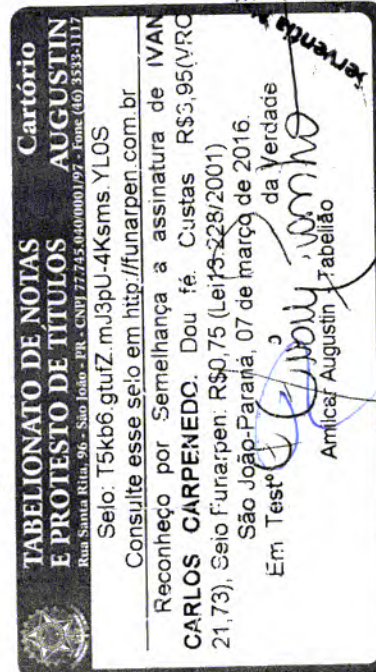
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São João - PR, 01 de Março de 2016.

CARTÓRIO AUGUSTIN

IVAN CARLOS CARPENEDO
CPF Nº 023.960.659-04

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA.

Rua Jorge Alves Ribeiro, 948 - CX. POSTAL 3040 - FONE/FAX: (42) 3624-3233
CNPJ 75.990.176/0001-37 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 40108235-23
CEP: 85055040 - GUARAPUAVA - PARANÁ

000225

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME**, sediada na Av. Manoel Ribas nº 4636, Sala 02, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.071.189/0001-27** e Inscrição Estadual nº **902.59888-06**, forneceu para esta empresa pneus, câmaras-de-ar e protetores da marca Pirelli, e também das marcas IRBO, Lefort, Tortuga e Qbom, bem como efetuou recapagens de pneus dos veículos de nossa frota, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos/serviços fornecidos eram de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 22 de Dezembro de 2015.



75 990 176/0001-37

TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA

Transportadora Verdes Campos Ltda.

José Paulo Orth

CPF: 111.237.619-49

Sócio/Aç

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 948
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 1633 - Batal - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
 Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: CTZA6.grBqj.00447 - Controle: LMKD.PgTS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **JOSÉ PAULO ORTH**, Doufe. Guarapuava-PR, 04/02/2016.

Em Teste da Verdade
 Custas: R\$3,95 (CRC 21,73)+Selo R\$0,75

Alfeu Leite Agner
 Agente Tabelião
 CPF: 111.237.619-49

PAULO CESAR TONON
 Escrevente

www.verdescampos.com.br



----- Site do Inmetro ----- ▾



Sites de Interesse

Mapa do Site

Ouvidoria

Fale com o Inmetro

000226

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Empresas

Dados da Empresa Envolvida na Certificação

Razão Social	Pirelli Pneus Ltda.
Nome Fantasia	Pirelli Pneus Ltda.
CNPJ	59.179.838/0005-60
País	Brasil
Endereço	Av. Alexandre de Gusmão 487 Vila Homero Thon Santo André Cep: 09111-310 SP Tel.: Fax:

Listar Certificados Emitidos



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

OL

BRASIL Acesso à informação - Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

60 Certificado(s)

3063 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: **04P-0002** Tipo: Produto Emissão: 14/03/2001 Validade:
28/10/2016 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - VILA HOMEROTHON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PIRELLI	10.00-20 (14) ES82	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (14) RG10	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) 146/143J CT65 SUPER M+S	SIM	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) ARMSTRONG C1	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) ARMSTRONG C11	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) AS22	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) CEAT TC1	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) CEAT VG	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) CEAT VG10	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) CT65	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) HUNTER HD	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) HUNTER HT	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) LD35	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) LI99	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) LU78	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) PD100	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) RG10	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) ROADMASTER RD	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) RT59	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) TR20	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) VANGUARD VF	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) XAPURI LD35	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) XAPURI RT59	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) XAPURI TR20	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) J CT75	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 146/143J CT65 CENTAURO SUPER	NÃO	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00R20 146/143G CT40	NÃO	(F42) 4A2B5C1		
PIRELLI	10.00R20 146/143G MC85	NÃO	(F42) 4A2B5C1		
PIRELLI	10.00R20 146/143K AP05	NÃO	(F42) 4A2B5C1		

PIRELLI	175/70R13 82T VANTAGE2	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	175/70R13 REINF 86S L6	NÃO	(F06) 2A2B2C4D3
PIRELLI	175/70R13 REINF 86T CITYNET L6	NÃO	(F06) 2A2B2C4D3
PIRELLI	175/70R13 REINF 86T L6	NÃO	(F06) 2A2B2C4D3
PIRELLI	175/70R14 84T CINTURATO P4	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	175/70R14 84T M+S CINTURATO P1	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	175/70R14 84T P3000	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	175/70R14 84T P400	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	175/70R14 88H SCORPION AT-R EXTRA LOAD	NÃO	(F69) 2A2B2C4D4
PIRELLI	175/70R14 88T EXTRA LOAD CHRONO	NÃO	(F06) 2A2B2C4D3
PIRELLI	175/70R14 REINF 88T CITYNET L6	NÃO	(F06) 2A2B2C4D3
PIRELLI	175/70R14C 95/93T CHRONO	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	175/80R14 88H P3000	NÃO	(F52) 2A2B1C2D4
PIRELLI	175/80R14 88S P400 AQUAMILE	NÃO	(F38) 2A2B1C2D3
PIRELLI	175/80R14 88T CITYNET ALL WEATHER	NÃO	(F38) 2A2B1C2D3
PIRELLI	175/80R14 88T CITYNET L6	NÃO	(F38) 2A2B1C2D3
PIRELLI	175R13 86S P4	NÃO	(F38) 2A2B1C2D3
PIRELLI	185-14 (4) TORNADO BETA (7.35-14 (4) TORNADO BETA)	NÃO	(F15) 2A1B1C2D2
PIRELLI	185-14 (6) SL93 (7.35-14 (6) SL93)	NÃO	(F15) 2A1B1C2D2
PIRELLI	185-14 (8) SL93 (7.35-14 (8) SL93)	NÃO	(F15) 2A1B1C2D2
CEAT / FORMULA GT / ARMSTRONG / PIRELLI	185/55R15 82W PHANTOM	SIM	(F44) 2A2B1C6D5
PIRELLI	185/60R14 82H ARMSTRONG EUROMETRIC	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	185/60R14 82H CEAT SPIDER	SIM	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	185/60R14 82H COURIER MONZA	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	185/60R14 82H DRAGON	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	185/60R14 82H FORMULA GT1 SPORT	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
FORMULA	185/60R14 82H FORMULA SPIDER	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	185/60R14 82H P6	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	185/60R14 82H P600	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	185/60R14 82H P7000	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	185/60R14 82T CEAT SPIDER	NÃO	(F10) 2A2B1C6D3
PIRELLI	185/60R15 84H P6000	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	185/60R15 88H CINTURATO P1 REFORÇADO	NÃO	(F61) 2A2B2C6D4
PIRELLI	185/60R15 88H REINF P6000	NÃO	(F61) 2A2B2C6D4
PIRELLI	185/60R15 EXTRA LOAD 88H P7	NÃO	(F61) 2A2B2C6D4
PIRELLI	185/65R14 86H ARMSTRONG EUROMETRIC	NÃO	(F05) 2A2B1C5D4
PIRELLI	185/65R14 86H P6	NÃO	(F05) 2A2B1C5D4
CARREFOUR	185/65R14 86T CARREFOUR	NÃO	(F11) 2A2B1C5D3
PIRELLI	185/65R14 86T CEAT SPIDER	NÃO	(F07) 2A2B1C5D3
PIRELLI	185/65R14 86T CINTURATO P1	NÃO	(F11) 2A2B1C5D3
PIRELLI	185/65R14 86T CINTURATO P4	NÃO	(F11) 2A2B1C5D3
PIRELLI	185/65R14 86T COURIER DRIVER	NÃO	(F11) 2A2B1C5D3
PIRELLI	185/65R14 86T FORMULA GT 1	SIM	(F11) 2A2B1C5D3
PIRELLI	185/65R14 86T P2000	NÃO	(F11) 2A2B1C5D3
PIRELLI	185/65R14 86T P3000	NÃO	(F11) 2A2B1C5D3
PIRELLI	185/65R15 88H P6000	NÃO	(F05) 2A2B1C5D4
PIRELLI	185/65R15 88H P7	NÃO	(F05) 2A2B1C5D4
PIRELLI	185/65R15 88H SCORPION ATR	NÃO	(F05) 2A2B1C5D4
PIRELLI	185/65R15 88T CINTURATO P4	NÃO	(F11) 2A2B1C5D3
PIRELLI	185/65R15 92H EXTRA LOAD CINTURATO P1	NÃO	(F72) 2A2B2C5D4
PIRELLI	185/70R13 86H P5000 VIZZOLA	NÃO	(F35) 2A2B1C4D4
PIRELLI	185/70R13 86T ARMSTRONG EUROMETRIC	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3

000228

PIRELLI	275/80R22.5 149/146 M TR85	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J (152/148E) CT40	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J G107	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLIS	275/80R22.5 149/146J G107	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J G107/1	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J G107/2	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J G108	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J M+S MC85	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J M+S MC85 ALFA	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J MC 85	SIM	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J MC85	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J MC85	SIM	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J MC85 M+S	SIM	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146J MC95	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146L FG85	NÃO	(F43) 4A2B6C2
CEAT / FORMULA GT / ARMSTRONG / PIRELLI	275/80R22.5 149/146L G158	SIM	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146L M+S FG85	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146L M+S G156	SIM	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146L M+S G157	SIM	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146L TG85	SIM	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146L TG85 M+S	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M CEAT DRIVER	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M CEAT DRIVER VG	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M FH75	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M FORMULA DRIVER II	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M FR25	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M FR25 SUPER	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M FR25 SUPER M+S	SIM	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M FR85	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M M+S TR85	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M STRADA R	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 149/146M TH65	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 TL 149/146J MC85 M+S	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	275/80R22.5 TL 149/146M FH85 AMARANTO	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	285/70R19.5 145/143L FR25	NÃO	(F65) 4A2B5C2
PIRELLI	285/70R19.5 145/143M FR25	NÃO	(F65) 4A2B5C2
PIRELLI	285/70R19.5 145/143M G126	NÃO	(F65) 4A2B5C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148J CT40	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148J MC85	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148J MC95	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148L AP05	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148L FG85	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148L M+S G153	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148L M+S G154	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148L TG85	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FR25	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M ARMSTRONG R1	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M ARMSTRONG R7	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M CEAT DRIVER VG	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M CEAT TRAC VG	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FH15E	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FH55	NÃO	(F39) 4A2B7C2

000229

PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FH55 ENERGY	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FH55-EX	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FH65	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FH75	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FH85 AMARANTO	SIM	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FORMULA DRIVER II	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FR25 SUPER	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FR85	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M FR85 VANGUARD	SIM	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M G155	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M HUNTER DR	SIM	(F39) 4A2B7C2
CEAT / FORMULA GT / ARMSTRONG / PIRELLI	295/80R22.5 152/148M M+S STRADA R FTR	SIM	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M PRF4	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M RANDON STRADA-R	NÃO	(F39) 4A2B7C2
CEAT / FORMULA GT / ARMSTRONG / PIRELLI	295/80R22.5 152/148M STRADA R FV	SIM	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M TH65	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M TH65 ENERGY	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M TH75	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 152/148M TR85	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	295/80R22.5 TL 152/148M FR25 SUPER	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	305/75R24.5 152/148M FH55	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	305/75R24.5 154/149L TH75	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	305/75R24.5 154/149L TH75 M+S	SIM	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	305/75R24.5 154/149M M+S FH75	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	305/75R24.5 154/149M FH75	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	305/75R24.5 154/149M FH75 M+S	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	30X9.50R15 105Q LT20	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	30X9.50R15 LT 104Q ARMSTRONG DESERT DOG	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	30X9.50R15 LT 104Q CEAT TRU-TRAC	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	30X9.50R15 LT 104Q DESERT DOG	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	30X9.50R15 LT 104Q FORMULA A/T	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	30X9.50R15 LT 104Q SCORPION MUD	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	30X9.50R15 LT 104Q TRAIL HANDLER APT	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	30X9.50R15 LT 104Q TRU-TRAC APT	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	30X9.50R15LT 104S SCORPION AT-R	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	315/80R22.5 156/150L FH85 AMARANTO	SIM	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	315/80R22.5 156/150L TH85 AMARANTO	SIM	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	31X10.50R15 LT 109Q ARMSTRONG DESERT DOG	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	31X10.50R15 LT 109Q CEAT TRU-TRAC	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	31X10.50R15 LT 109Q FORMULA A/T	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	31X10.50R15 LT 109Q SCORPION MUD	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	31X10.50R15 LT 109Q TRAIL HANDLER APT	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	31X10.50R15 LT 109Q TRU TRAC APT	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	31X10.50R15 LT 109S SCORPION A/T	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	31X10.50R15 LT 109S SCORPION ATR	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	31X10.50R15LT 109S SCORPION AT-R	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	32X11.50R15 LT 113Q SCORPION MUD	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	32X11.50R15 LT 113S SCORPION A/T	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	33 X 11.50R17LT 113Q TL M+S	NÃO	(F55) 3A2B3C2

000230

SCORPION MUD			
PIRELLI	33X12.50R15 LT 108Q SCORPION MUD	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	33X12.50R15LT 108S SCORPION A/T	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	5.60-15 (4) CEAT ALFA	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	5.60-15 (4) TORNADO ALFA	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	5.90-14 (4) CEAT ALFA	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	5.90-14 (4) TORNADO ALFA	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	6.00-14 (8) CT52	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	6.00-14 (8) LT84	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	6.00-16 (4) SE58	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	6.00-16 (6) MT06	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	6.00-16 (6) SE58	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	6.50-14 (8) CT52	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	6.50-14 (8) LT84	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	6.50-14(8) 102L CEAT VG10	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	6.50-16 (10) CT52	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	6.50-16 (10) MT06	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	6.50-16 (6) AR26 / GARRA	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	6.50-16 (6) AS22	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	6.50-16 (6) CT52	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	6.50-16 (6) MT06	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	6.50-16 (8) CT52	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	6.50-16 108/107L CT52	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	6.70-16 (6) RR62	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	7.00-15 (10) CT52	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	7.00-16 (10) CT52	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	7.00-16 (10) RT59	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	7.00-16 (6) CT52	NÃO	(F22) 3A1B2C1
PIRELLI	7.00-16 (8) CT52	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	7.00-16 113/112L CT52	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	7.00-16 113/112L RT59	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	7.10-15 (6) SE58	NÃO	(F04) 2A1B1C2D2
PIRELLI	7.50-16 (10) 116/114L CEAT TC1	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (10) ARMSTRONG C11	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (10) AS22	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (10) CEAT VG10	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (10) CT52	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (10) HUNTER HD	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (10) LI99	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (10) RT59	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (12) AS22	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (12) CEAT VG10	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (12) CT52	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 (8) CT52	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	7.50-16 (8) MT06	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	7.50-16 (8) MT85	NÃO	(F23) 3A1B3C1
PIRELLI	7.50-16 116/114L RT59	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-16 121/120J CT52	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-17 121/116L CT52	NÃO	(F24) 3A1B4C1
PIRELLI	7.50-20 (12) CT65	NÃO	(F68) 4A1B2C1
PIRELLI	7.50R16 (12) 121/120L FG85	SIM	(F53) 3A2B4C2
PIRELLI	7.50R16 (12) 121/120L FR85	SIM	(F53) 3A2B4C2
PIRELLI	7.50R16 TL (12) 121/120L FG85	SIM	(F53) 3A2B4C2
PIRELLI	7.50R16 TL (12) 121/120L FR85	SIM	(F53) 3A2B4C2
PIRELLI	7.50R16C 112/110N DAKAR	NÃO	(F18) 3A2B3C1
PIRELLI	7.50R16TT 112/110N M+S SCORPION ATR	NÃO	(F18) 3A2B3C1

000231

PIRELLI	8.25-20 (12) AS22	NÃO	(F68) 4A1B2C1
PIRELLI	8.25-20 (12) CT65	NÃO	(F68) 4A1B2C1
PIRELLI	8.25-20 (12) LI99	NÃO	(F68) 4A1B2C1
PIRELLI	8.25-20 (14) CT65	NÃO	(F21) 4A1B3C1
PIRELLI	8.25-20 (14) LI99	NÃO	(F21) 4A1B3C1
PIRELLI	8.25-20 (14)J AS22	NÃO	(F21) 4A1B3C1
PIRELLI	8.25-20 133/131J CT65 SUPER	NÃO	(F21) 4A1B3C1
PIRELLI	8.25-20 133/131J CT65 SUPER	NÃO	(F21) 4A1B3C1
PIRELLI	8.5R17.5 121/120M LS97	NÃO	(F58) 4A2B1C2
PIRELLI	9.00-20 (14) ARMSTRONG C1	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) AS22	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) CEAT TC1	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) CEAT VG	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) CEAT VG10	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) CT65	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) HUNTER HD	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) HUNTER HT	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) LD35	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) LI99	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) RG10	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) ROAD MASTER RD	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) RT59	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) TR20	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) VANGUARD VF	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) XAPURI RT59	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14) XAPURI-LD35	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14)J CT75	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 (14)J TR20	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 140/137J ARMSTRONG C11	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 140/137J CT65 CENTAURO SUPER	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00-20 140/137J CT65 SUPER	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	9.00R20 (14) 140/137L FR85 VANGUARD	SIM	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137G CT40	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137K AP05	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137K AT75	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137K FG85	SIM	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137K SM90	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137K SUPER 89	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137K TG85	SIM	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137L ARMSTRONG R1	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137L CEAT DRIVER	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137L FR11	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137L FR11 MAX	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137L FR25	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	9.00R20 140/137L LS97	NÃO	(F40) 4A2B4C1
FORMULA	FORMULA 185/65R14 86T FORMULA SPIDER	SIM	(F11) 2A2B1C5D3
FORMULA	FORMULA 205/40ZR17 84W FORMULA DRAGON EXTRA LOAD	SIM	(F64) 2A2B2C7D5
FORMULA	FORMULA 205/45ZR16 83W FORMULA DRAGON	SIM	(F03) 2A2B1C7D5
FORMULA	FORMULA 205/55ZR16 91W FORMULA DRAGON	SIM	(F44) 2A2B1C6D5
FORMULA	FORMULA 215/45ZR17 87W FORMULA DRAGON	SIM	(F03) 2A2B1C7D5
FORMULA	FORMULA 225/45ZR17 91W FORMULA DRAGON	SIM	(F03) 2A2B1C7D5
FORMULA	FORMULA 295/80R22.5TL 152/148M FORMULA TRAC II	NÃO	(F39) 4A2B7C2

000232

PIRELLI	TR85 / 13873 / RR: E - APM: A - EPS: 72 DB	NAO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 315/80R22.5 156/150L FH:01 / 24162 / RR: C - APM: B - EPS: 70 DB	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 315/80R22.5 156/150L FR:01 / 24549 / RR: E - APM: E - EPS: 72 DB	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 315/80R22.5 156/150L M+S TR:01 / 24585 / RR: E - APM: E - EPS: 75 DB	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 315/80R22.5 156/150L TH:01 / 24584 / RR: E - APM: E - EPS: 72 DB	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 315/80R22.5 156/150L TL FH85 AMARANTO / 13208 / RR: E - APM: E - EPS: 75 DB	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 315/80R22.5 156/150L TL TH85 AMARANTO / 11849 / RR: E - APM: E - EPS: 75 DB	NÃO	(F39) 4A2B7C2

000233

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0002.14-40 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORREA, 1610 -- PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
591798380002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FORMULA	FORMULA 9.00R20 140/137L TT DRIVER II / 23308 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00R20 (14) 140/137L TT FR85 VANGUARD / 17292 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00R20 140/137K M+S FG:01 / 25468 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00R20 140/137K M+S TG:01 / 25469 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00R20 140/137K TT FG85 / 16687 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00R20 140/137K TT TG85 / 16691 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F40) 4A2B4C1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0002.14-41 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS	PIRELLI NEUMATICOS	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA		

S.A.I.C.	S.A.I.C.	DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORREA, 1610 -- PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	FABRICANTE

000234

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PIRELLI	PIRELLI 11.00R22 152/149D TT TQ99 / 20479 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 11.00R22 152/149K TT FR85 / 17296 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150G TT TQ:01 / 24596 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150G TT TQ99 / 14673 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150K (156/150G) TT FG85D / 14857 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150K (156/150G) TT TG85D / 14858 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150L TT FR85 / 17295 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150L TT TR85 / 18000 / RR: E - APM: E - EPS: 78 DB	NÃO	(F41) 4A2B7C1



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2016

000235

No dia 2 do mês de Agosto do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, inscrito no CPF sob o nº. 714.986.999-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 70/2016, Processo Licitatório nº. 161/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12057	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E	
12055	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	13, 18, 23, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 48
11948	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	
11948	JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP	
8007	MODELO PNEUS LTDA	
12056	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
12058	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 44, 46
11564	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	17, 28, 34

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E	20.063.556/0001-34		-
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	05.071.189/0001-27		-
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	03.805.667/0001-50		-
JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP	20.831.339/0001-47		-
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26		-
MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04.982.217/0001-03		-
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	23.794.633/0001-14		-
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	17.092.175/0001-79		-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000236

Fornecedor: 11564 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	PNEU 1100/22 LISO	UNI	GOODYEAR	18,000	1.199,9900	21.599,82
28	PNEU 205/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO	UN	GOODYEAR	12,000	799,9900	9.599,88
34	PNEU 23.1 R26 12 LONAS (ROLO COMPACTADOR)	UN	TITAN	6,000	3.440,0000	20.640,00

Fornecedor: 12055 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	CAMARA DE AR R16 LT 1416 VALVULA TR13	UNI	QBOM	10,000	35,0000	350,00
18	PNEU 12.5/80 18 T 12 LONAS	UN	PIRELLI	10,000	1.000,0000	10.000,00
23	PNEU 175-70/14 LISO	UN	PIRELLI	8,000	237,0000	1.896,00
38	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS RADIAL LISO	UN	PIRELLI	30,000	1.098,9500	32.968,50
39	PNEU 295/80 R 22.5 LISO	UN	PIRELLI	4,000	1.249,3500	4.997,40
40	PNEU 7.50 X 16 16 LONAS BORRACHUDO	UN	PIRELLI	20,000	485,0000	9.700,00
42	PNEU 9.00 X R20 DIAGONAL LISO 14 LONAS	UN	PIRELLI	20,000	670,0000	13.400,00
43	PNEU 9.00 X R20 RADIAL BORRACHUDO 14 LONAS	UN	PIRELLI	10,000	1.170,0000	11.700,00
44	ROTETOR 10.00 X R20	UN	IRBO	70,000	23,4000	1.638,00
47	PROTETOR 7.50 X R16	UN	IRBO	10,000	20,0000	200,00
48	PROTETOR 9.00 X R20	UN	IRBO	50,000	23,3500	1.167,50

Fornecedor: 12058 - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMARA DE AR 10.00 R20 VALVULA TC131	UNI	QBOM	70,000	84,8000	5.936,00
2	CAMARA DE AR 11.00 R22 VALVULA TC131	UNI	QBOM	40,000	94,0000	3.760,00
3	CAMARA DE AR 13.00 R24 FE 2525 VALVULA TR220A	UNI	QBOM	30,000	140,9900	4.229,70
4	CAMARA DE AR 13.00 R24 FE 2725 VALVULA TRJ 1175C	UN	QBOM	10,000	197,0000	1.970,00
5	CAMARA DE AR 14.00 R24 FE 2525 VALVULA TR 220A	UN	QBOM	30,000	139,0000	4.170,00
6	CAMARA DE AR 14.00 R24 FE 2725 VALVULA TRJ 117C	UN	QBOM	30,000	194,9000	5.847,00
7	CAMARA DE AR 17.5 R25 FE 2725 VALVULA TRJ 1175C	UN	QBOM	30,000	247,9900	7.439,70
8	CAMARA DE AR 19,5 R24	UN	QBOM	10,000	224,9900	2.249,90
9	CAMARA DE AR 5.60 R15 F15	UN	QBOM	10,000	30,9700	309,70
10	CAMARA DE AR ARO 18 (10,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	QBOM	30,000	74,9900	2.249,70
11	CAMARA DE AR ARO 18 (12,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	TORTUGA	30,000	100,0000	3.000,00
12	CAMARA DE AR R15 LT 1215 VALVULA TR13	UNI	QBOM	10,000	66,4900	664,90
14	CÂMARAS DE AR ARO 9.00 R20 VALVULA TC 131	UN	QBOM	80,000	95,0000	7.600,00
15	CÂMARAS DE AR R16 BICO CURTO CL 1416 VALVULA SC 95:SC 84	UN	QBOM	60,000	43,8700	2.632,20
16	PNEU 11 R 22.5 16 LONAS USO SERVIÇOS MISTOS EIXOS DE TRAÇÃO	UN	PIRELLI	30,000	1.769,0000	53.070,00
19	PNEU 175/65 R14 LISO	UN	FIRESTONE	8,000	229,9000	1.839,20
20	PNEU 175/70 R 13 LISO	UNI	FIRESTONE	8,000	169,9900	1.359,92
21	PNEU 175/80 R14 RDIAL NORMAL	UN	FIRESTONE	20,000	299,9900	5.999,80
22	PNEU 175-70 R13 82T	UN	FIRESTONE	56,000	169,4900	9.491,44
24	PNEU 185/65 R14 RADIAL NORMAL	UN	FIRESTONE	12,000	239,9900	2.879,88
25	PNEU 185/70 R14 RADIAL NORMAL	UN	FIRESTONE	42,000	216,9900	9.113,58
26	PNEU 195-60/15 LISO	UN	FIRESTONE	8,000	289,9900	2.319,92
27	PNEU 195-60/15 LISO	UN	FIRESTONE	20,000	289,9000	5.798,00
29	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	UN	FIRESTONE	16,000	699,9900	11.199,84
30	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	UN	FIRESTONE	40,000	643,0000	25.720,00
31	PNEU 215-75/17,5 BORRACHUDO	UNI	BRIDGESTON	32,000	748,7900	23.961,28
32	PNEU 225/70 R 15 LISO	UN	BRIDGESTON	8,000	405,9900	3.247,92
33	PNEU 225/70 R15/110R	UN	BRIDGESTON	12,000	412,6900	4.952,28
35	PNEU 265/70 R16 ATR	UN	FIRESTONE	12,000	647,9900	7.775,88
36	PNEU 265-70 R16 AT	UN	FIRESTONE	8,000	659,9900	5.279,92

000237

Fornecedor: 12058 - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	PNEU 275/80 R22.5 16 LINAS BORRACHUDO	UN	FIRESTONE	60,000	1.370,6900	82.241,40
41	PNEU 9.00 X R20 DIAGONAL BORRACHUDO 14 LONAS	UN	PIRELLI	50,000	739,9900	36.999,50
44	PNEU 9.00 X R20 RADIAL LISO 14 LONAS	UN	BRIDGESTON	14,000	1.049,9900	14.699,86
46	PROTETOR 11.00 X R22	UN	SBN	30,000	29,4900	884,70

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000238

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 161/2016

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, com certidão de qualidade do INMETRO, para reposição nos veículos oficiais desta Municipalidade, conforme itens do Anexo I do edital retro. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

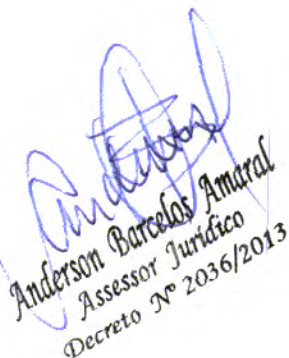
Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, na data da sessão eletrônica, tivemos os lances de 08 (oito) empresas interessadas, sendo que ofereceram os menores lances, sagrando-se vencedoras do certamente.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante de todo exposto, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 02 de agosto de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO


Anderson Barcelos Amaral
Assessor Jurídico
Decreto Nº 2036/2013

000239

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de *instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente*, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. *Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.*
- 4.4. *Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.*
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000240

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000241

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. A Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. As despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000242

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000243

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 2 de Agosto de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E	CNPJ: 20.063.556/0001-34	_____
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	CNPJ: 05.071.189/0001-27	_____
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	CNPJ: 03.805.667/0001-50	_____
JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP	CNPJ: 20.831.339/0001-47	_____
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26	_____
MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ: 04.982.217/0001-03	_____
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CNPJ: 23.794.633/0001-14	_____
F JLOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	CNPJ: 17.092.175/0001-79	_____

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 170/2016
Processo de Licitação: 161/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/1

000244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2016
b) Licitação Nr.: 70/2016-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 02/08/2016
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012055 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	11	0,0000	88.017,40
- 012058 - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	34	0,0000	360.893,12
- 011564 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	3	0,0000	51.839,70
	<u>48</u>		<u>500.750,22</u>

Cruz Machado, 2 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 170/2016
Processo de Licitação: 161/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000245

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2016
b) Licitação Nr.: 70/2016-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 02/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 012055 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	11	0,0000	88.017,40
- 012058 - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	34	0,0000	360.893,12
- 011564 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	3	0,0000	51.839,70
	<u>48</u>		<u>500.750,22</u>

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 170/2016
Processo de Licitação: 161/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000246

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (65),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (179),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (263),
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (264), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (340), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (347)

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 170/2016
Processo de Licitação: 161/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/1

000247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2016
- b) Licitação Nr.: 70/2016-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 02/08/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012055 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	11	0,0000	88.017,40
- 012058 - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	34	0,0000	360.893,12
- 011564 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	3	0,0000	51.839,70
	48		500.750,22

Cruz Machado, 2 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 170/2016
Processo de Licitação: 161/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000248

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2016
b) Licitação Nr.: 70/2016-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 02/08/2016
e) Data da Adjudicação: 02/08/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012055 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	11	0,0000	88.017,40
- 012058 - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	34	0,0000	360.893,12
- 011564 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	3	0,0000	51.839,70
	48		500.750,22

Cruz Machado, 2 de Agosto de 2016.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 170/2016
Processo de Licitação: 161/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000249

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (65),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (179),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (263),
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (264), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (340), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (347)

Cruz Machado, 2 de Agosto de 2016.